



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 022/2010 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe acerca da utilização dos recursos de tecnologia da informação e telecomunicações.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF Goiano, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- I – O Estatuto do IF Goiano;
- II - A Lei 11.892 de 28/12/2008;
- III – Lei 9.609, de 19/02/1998;
- IV – Lei 9.610, de 19/02/1998;
- V - Lei 8.112, de 11/12/1990;
- VI - Decreto 1.171, de 22/06/94, RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) oferecidos pelo IF Goiano aos seus usuários, configurados de acordo com seus Perfis de Acesso.

Art. 2º Todo serviço oferecido à comunidade de usuários do IF Goiano será acompanhado de sua Política de Uso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Original assinada

José Donizete Borges
Presidente do CS do IF Goiano